

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone 517 700 Cables: OAU, ADDIS ABABA

CONSELHO EXECUTIVO
Quinta Sessão Ordinária
30 de Junho – 3 de Julho de 2004
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/129 (V) Rev.2

PROJECTO DE
DECLARAÇÃO SOLENE SOBRE
A IGUALDADE DO GÊNERO

PROJECTO DE
DECLARAÇÃO SOLENE SOBRE A IGUALDADE DO GÉNERO

Nós, os Chefes de Estado e de Governo dos Estados Membros da União Africana, reunidos na Terceira Sessão Ordinária da nossa Conferência, em Adis Abeba, Etiópia, de 6 a 8 de Julho de 2004:

Reafirmando o nosso compromisso para com o princípio da igualdade do género contido no Artigo 4 (1) do Acto Constitutivo da União Africana, bem como outros compromissos assumidos anteriormente e que se prendem com os princípios, objectivos e acções previstos em vários instrumentos regionais, continentais e internacionais, sobre os direitos humanos e da mulher, incluindo a Plataforma Africana de Acção (1994), a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW – 1979), o Plano de Acção para acelerar o processo de implementação das Plataformas de Acção de Dakar e Pequim para o Progresso da Mulher (1999), o Documento Conclusivo da Vigésima-terceira Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a Implementação da Plataforma de Acção de Pequim (2000), e o Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos da Mulher em África (2003);

Mantendo a nossa decisão sobre a igualdade do género tomada durante a Sessão inaugural da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da UA, em Durban, África do Sul, em Julho de 2002, implementada durante a Segunda Sessão Ordinária da Conferência em Maputo, Moçambique, em Julho de 2003;

Notando que a nossa decisão sobre a paridade do género é uma realização histórica, ainda não verificada em nenhuma outra organização continental ou regional;

Reafirmando o nosso compromisso de continuar, expandir e acelerar as acções de promoção da igualdade do género a todos os níveis;

Determinados a reforçar os progressos que alcançámos na resolução das questões que mais preocupam as mulheres africanas;

Tomando Nota da decisão histórica de adoptar o Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos das Mulheres em África, durante a Segunda Sessão Ordinária da nossa Conferência, em Maputo, Moçambique, em Julho de 2003;

Aclama a decisão do Presidente da Comissão da União Africana em transformar o Comité das Mulheres Africanas sobre Paz e Desenvolvimento (CMAPD), em Comité das Mulheres Africanas, que servirá como um órgão de consulta ao Presidente sobre questões do género e desenvolvimento;

Reconhecendo que os maiores desafios e obstáculos à igualdade do género permanecem e que requerem uma liderança e esforços concertados de todos nós, incluindo os das redes que trabalham nesta matéria e para o desenvolvimento;

Profundamente preocupados com a questão do desenvolvimento dos nossos países, a situação das mulheres e o impacto negativo sobre elas das questões tais como a alta propagação do VIH/SIDA entre as raparigas e senhoras, os conflitos, a pobreza, as práticas tradicionais nocivas, o grande número de mulheres refugiadas e internamente deslocadas, a violência contra as mulheres, a exclusão feminina das estruturas políticas e de tomada de decisão, e o analfabetismo;

Cientes das políticas e os programas estabelecidos para deter a propagação da pandemia do VIH/SIDA, bem como dos desafios actuais nessa campanha;

Conscientes de que, enquanto as mulheres suportam o peso dos conflitos e deslocamentos internos, incluindo violações sexuais e matanças, elas são excluídas dos processos de prevenção, negociação e construção da paz;

Côncios do facto de que o baixo nível de representação das mulheres nas estruturas de tomada de decisão, aumenta a pobreza e afecta negativamente a capacidade das mulheres de tirar todos os benefícios decorrentes da sua participação nas economias dos seus países;

Cientes ainda do fosso digital entre o Norte e o Sul, os homens e as mulheres e o papel da Tecnologia de Informação e de telecomunicações (TIC) na proclamação das questões do género, como consta da Declaração do Fórum de Tunes, realizado em Maio último, em preparação para a CMSI de 2005;

CONDORDAMOS NO SEGUINTE:

1. **Acelerar a implementação** das medidas específicas do género, económicas, sociais e jurídicas, que visam combater a pandemia do VIH/SIDA e materializar as Declarações de Abuja e de Maputo sobre a Malária, o VIH/SIDA, a Tuberculose e Outras Doenças Infecciosas Conexas. Asseguraremos também que o tratamento e os serviços sociais estejam disponíveis às mulheres ao nível local, tornando-os mais responsáveis às necessidades das famílias que cuidam desses casos; e aumentar as verbas nesses sectores com vista a diminuir os encargos das mulheres;
2. **Assegurar** a participação e representação plena e efectiva das mulheres no processo de paz, incluindo a prevenção, gestão e resolução de conflitos, e de reconstrução pós-conflito em África, de acordo com a Resolução 1325 (2000) da ONU, e a designar mulheres como Enviadas e Representantes Especiais da União Africana;
3. **Lançar** no próximo ano, uma campanha contra o recrutamento sistemático de crianças-soldados e o abuso de raparigas como mulheres e escravas do sexo, protegendo assim os seus direitos como prevê a Carta Africana dos Direitos da Criança;
4. **Iniciar, lançar e participar,** dentro de dois anos, em campanhas públicas permanentes contra a violência baseada no género, bem como para combater o tráfico de mulheres e raparigas; reforçar os mecanismos jurídicos que protegerão as mulheres ao nível nacional e porão fim a impunidade dos crimes cometidos contra as mulheres, de maneira a mudar e positivamente alterar a atitude e o comportamento, da sociedade africana;

5. **Alargar e promover**, o princípio da paridade do género, que adoptámos relativamente à Comissão da União Africana, em todos os outros órgãos da União Africana, incluindo o seu Programa NEPAD, nas Comunidades Económicas Regionais e aos níveis nacional e local, em colaboração com os partidos políticos e os parlamentos nacionais nos nossos países;
6. **Promover** activamente a implementação da legislação para fortalecer os direitos à propriedade e de herança de terras, da mulher, incluindo os seus direitos à habitação;
7. **Tomar medidas** específicas para assegurar a educação de raparigas e o alfabetismo da mulher, particularmente nas áreas rurais, com vista a realização do objectivo da “Educação para Todos” (EPT);
8. **Assinar e ratificar** o Protocolo à Carta dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos da Mulher, até o fim do ano de 2004, e apoiar o lançamento de campanhas públicas de sensibilização sobre o referido Protocolo e a sua importância para as mulheres para garantir a ratificação, em 2005, e empreender sistematicamente actividades de aclimação desse Protocolo e de outros instrumentos regionais e internacionais sobre a igualdade do género, com início em 2005;
9. **Aceitar** o estabelecimento de um Fundo Fiduciário para as mulheres africanas com vista ao reforço da sua capacidade; e solicitar a Comissão da União Africana que prepare as modalidades para a operacionalização do Fundo, tendo em conta, em particular, as mulheres nas áreas rurais;
10. **Informar** anualmente do progresso feito em termos de enquadramento do género e apoiar e defender todas as questões levantadas na Declaração, tanto ao nível nacional como regional, e a fazer intercâmbios regulares com os dados relativos a novas realizações neste domínio, durante as nossas sessões ordinárias.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2004

Draft solemn declaration on gender equality in Africa

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4396>

Downloaded from African Union Common Repository